



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

Circular nº 016/CEC/2018

Brasília (DF), 24 de abril de 2018

Às seções sindicais, secretarias regionais, Diretores(a) do ANDES-SN, ao Candidato a Presidente pela Chapa 1, à Candidata a Presidente pela Chapa 2 e aos membros da Comissão Eleitoral Central (CEC)

Companheiro(a)s,

A Comissão Eleitoral Central (CEC) prorroga o prazo para as seções sindicais e as Secretarias Regionais que não enviaram a composição da Comissão Eleitoral Local (CEL) **até o dia 27 de abril de 2018, às 18h**. Solicitamos que enviem, impreterivelmente até o prazo estabelecido, para o e-mail secretaria@andes.org.br o formulário (Anexo 1) devidamente preenchido, conforme a Circular nº 011/CEC/18.

Informamos que não há impedimento de que esses membros, bem como o(a)s fiscais para a eleição e a apuração sejam sindicalizado(a)s por outras seções sindicais.

Mesmo que não haja indicação de representantes das chapas para a CEL ou que apenas uma das chapas indique representante, o funcionamento da referida comissão estará garantido. A CEC orienta que as Chapas 1 e 2 envidem esforços no sentido de indicar seus(suas) representantes para as comissões, fortalecendo assim o processo eleitoral e seu caráter democrático e transparente.

Encaminhamos como Anexo 2 um quadro geral das Comissões Eleitorais Locais atualizado.

Sendo o que temos para o momento, enviamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof. Alexandre Galvão Carvalho
Presidente da Comissão Eleitoral Central/2018

ENSINO PÚBLICO E GRATUITO: DIREITO DE TODOS, DEVER DO ESTADO.